



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera os quadros de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7841/2022,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº

11.416/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa e nos termos desta Portaria, os cargos em comissão da tabela de comissionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei n.º 11.416/2006 e nas regras previstas na Resolução nº 335/2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A indicação de servidor (a) para o exercício de cargos em comissão transformados na forma desta Portaria deverá observar os requisitos previstos na Resolução Administrativa nº 57/2022.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

I – Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura de TIC; e

II – Assessoria da Presidência, integrante da Presidência.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I – Divisão de Planejamento e Avaliação, vinculada à Secretaria de Auditoria;

II – Divisão de Apoio Judiciário, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária;

III – Gerência de Aposentadoria, vinculada à Divisão de Legislação de Pessoal;

IV – Gerência de Operação e Fiscalização Civil, vinculada à Divisão de Engenharia Civil;

V – Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica, vinculada à Divisão de Engenharia Elétrica;

VI – Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional, vinculada à Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

VII – Gerência de Acompanhamento de Dados do 1º e 2º Graus, vinculada à Divisão de Estatística;

VIII – Gerência de Apoio à Governança de Contratação e Pessoas, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional;

IX – Divisão de Imprensa, vinculada à Coordenadoria de Comunicação Social;

X – Divisão de Manutenção de Sistemas, vinculada à Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XI – Divisão de Segurança Operacional da Informação, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XII – Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XIII – Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas;

XIV – Divisão de Informações Administrativas da Presidência, vinculada à Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XV – Assessoria de Pesquisa e Inovação, vinculada à Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica; e

XVI – Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos, vinculada à Secretaria de Segurança Institucional e Transporte.

Art. 4º Ficam transformadas as seguintes unidades abaixo relacionadas:

I – Núcleo de Formação e Desenvolvimento em Divisão de Formação e Desenvolvimento;

II – Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno em Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

III – Núcleo de Gestão de Magistrados em Divisão de Gestão de

Magistrados;

IV – Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial em Coordenadoria de Cerimonial;

V – Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento em Coordenadoria de Documentação;

VI – Gerência de Precedentes e Jurisprudência em Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

VII – Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe em Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe;

VIII – Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo em Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Soluções Judiciais;

IX – Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral Judiciária em Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

X – Núcleo de Manutenção Predial em Divisão de Engenharia Elétrica;

XI – Divisão de Engenharia em Divisão de Engenharia Civil;

XII – Núcleo de Legislação de Pessoal em Divisão de Legislação de Pessoal;

XIII – Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal em Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XIV – Núcleo de Saúde em Divisão de Saúde;

XV – Divisão de Informações Funcionais em Coordenadoria de Informações Funcionais;

XVI – Secretaria-Geral de Governança e Estratégia em Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

XVII – Gerência de Responsabilidade Socioambiental em Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

XVIII – Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação em Divisão de Estatística;

XIX – Núcleo de Apoio à 1ª Turma em Coordenadoria de Apoio à 1ª

Turma;

XX – Núcleo de Apoio à 2ª Turma em Coordenadoria de Apoio à 2ª

Turma;

XXI – Núcleo de Apoio à 3ª Turma em Coordenadoria de Apoio à 3ª

Turma;

XXII – Gerência de Segurança da Informação em Coordenadoria de Segurança da Informação;

XXIII – Divisão de Segurança Institucional em Secretaria de Segurança Institucional e Transporte;

XXIV – Gerência de Contabilidade em Coordenadoria de Contabilidade;

XXV – Gerência de Pagamento em Divisão de Pagamento;

XXVI – Gerência de Administração Orçamentária e Financeira em Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

XXVII – Gerência de Atendimento de TIC em Divisão de Atendimento de TIC;

XXVIII – Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC em Coordenadoria de Relacionamento de TIC;

XXIX – Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC em Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XXX – Gerência de Contratos em Divisão de Contratos;

XXXI – Gerência de Planejamento e Aquisições em Divisão de Planejamento e Aquisições;

XXXII – Gerência de Execução de Procedimentos Licitatórios em Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

XXXIII – Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução em Secretaria do Juízo de Execução;

XXXIV – Núcleo de Pesquisa Patrimonial em Divisão de Pesquisa Patrimonial;

XXXV – Gerência de Requisitórios Judiciais em Divisão de

Requisitórios Judiciais;

XXXVI – Gerência de Material e Patrimônio em Divisão de Material e Patrimônio;

XXXVII– Divisão de Material e Logística em Secretaria de Material e Logística;

XXXVIII – Gerência de Administração de Contratos em Divisão de Administração de Contratos;

XXXIX – Gerência de Transportes em Núcleo de Logística;

XL – Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais em Secretaria de Central de Mandados; e

XLI - Divisão de Pagamento de Pessoal em Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

Art. 5º Ficam transferidas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Educação à Distância), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento para a Divisão de Formação e Desenvolvimento;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento para a Divisão de Formação e Desenvolvimento;

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento para a Divisão de Formação e Desenvolvimento;

IV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Legislação), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Gestão de Magistrados para a Divisão de Gestão de Magistrados;

V – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Movimentação), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Gestão de Magistrados para a Divisão de Gestão de Magistrados;

VI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial para a Coordenadoria

de Cerimonial;

VII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial para a Coordenadoria de Cerimonial;

VIII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe para a Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe;

IX – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe para a Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe;

X – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe para a Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe;

XI – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo para a Divisão de Apoio Judiciário;

XII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Técnico e Administrativo), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Manutenção Predial para a Secretaria de Manutenção e Projetos;

XIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Contratos de Manutenção Predial), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Manutenção Predial para a Secretaria de Manutenção e Projetos;

XIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia para a Gerência de Operação e Fiscalização Civil;

XV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Projetos de Arquitetura), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia para a Divisão de Engenharia Civil;

XVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Manutenção Predial para a Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica;

XVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-

2, do Núcleo de Manutenção Predial para a Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica;

XVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Controle de Contratação de Obras), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia para a Secretaria de Manutenção e Projetos;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal para a Divisão de Legislação de Pessoal;

XX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Carreira e Desempenho), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal para a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Projetos), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal para a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Benefícios), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais para a Coordenadoria de Informações Funcionais;

XXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atenção à Saúde), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Saúde para a Divisão de Saúde;

XXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Saúde para a Divisão de Saúde;

XXV – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Saúde para a Divisão de Saúde;

XXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e-Social), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

XXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia para a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

XXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código

TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia para a Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

XXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Comunicação Interna), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Planejamento de Comunicação para a Divisão de Imprensa;

XXX – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Segurança da Informação para a Coordenadoria de Segurança da Informação;

XXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Diárias), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Contabilidade para a Coordenadoria de Contabilidade;

XXXII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Contabilidade para a Coordenadoria de Contabilidade;

XXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Contas a Pagar), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Pagamento para a Divisão de Pagamento;

XXXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira para a Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

XXXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Administração Financeira), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira para a Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

XXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Otimização do Atendimento de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC para a Coordenadoria de Relacionamento de TIC;

XXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Microinformática), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC para a Divisão de Atendimento de TIC;

XXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte ao Interior), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC para a Divisão de Atendimento de TIC;

XXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio às Contratações de TIC), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XL – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Desenvolvimento de Sistemas), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Sistemas de Informação para a Divisão de Manutenção de Sistemas;

XLI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XLII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XLIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XLIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Servidores de Aplicação do PJe), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados para a Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação;

XLV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Administração de Servidores de Aplicação), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados para a Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação;

XLVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de DataCenter), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados para a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XLVII– 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Banco de Dados e DataCenter), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados para a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XLVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Elaboração de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Contratos para a Divisão de Contratos;

XLIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Contratos para a Divisão de Contratos;

L– 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Suporte às Contratações), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Planejamento e Aquisições para a Divisão de Planejamento e Aquisições;

LI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Compras), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Planejamento e Aquisições para a Divisão de Planejamento e Aquisições;

LII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Planejamento e Aquisições para a Divisão de Planejamento e Aquisições;

LIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Licitações), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Execução de Procedimentos Licitatórios para a Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

LIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do Juízo de Execução;

LV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do Juízo de Execução;

LVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do Juízo de Execução;

LVII – 1 (uma) função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do

Juízo de Execução;

LVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do Juízo de Execução;

LIX – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial para a Divisão de Pesquisa Patrimonial;

LX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Registro e Controle do Patrimônio), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Material e Patrimônio para a Divisão de Material e Patrimônio;

LXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Almoxarifado), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Material e Patrimônio para a Divisão de Material e Patrimônio;

LXII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Transportes para o Núcleo de Logística;

LXIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Transportes para o Núcleo de Logística;

LXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência para a Divisão de Informações Administrativas da Presidência;

LXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria de Central de Mandados;

LXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio aos Oficiais de Justiça), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria de Central de Mandados;

LXVII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria Central de Mandados;

LXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4 (Seção de Pagamento de Magistrados), da Divisão de Pagamento de Pessoal para a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal; e

LIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4 (Seção de Aposentados, Pensionistas e Consignações), da Divisão de Pagamento de Pessoal para a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

Art. 6º Ficam transferidos os seguintes cargos em comissão:

I – 1(um) cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia para a Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

II – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação para a Divisão de Estatística;

III – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Secretaria do Juízo de Execução; e

IV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria de Central de Mandados.

Art. 7º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

I – 1(um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II – 1(um) cargo em comissão de Assessor Jurídico da Administração, código TRT 18ª CJ-1, da Assessoria Jurídica da Administração;

III – 1(um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral Judiciária;

IV – 1(um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

V – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Informações Funcionais;

VI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Segurança Institucional;

VII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC;

VIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª

CJ-1, da Divisão de Engenharia;

IX – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª
CJ-1, da Divisão de Pagamento de Pessoal; e

X – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª
CJ-1, da Divisão de Material e Logística.

Art. 8º Ficam extintas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Ouvidor Auxiliar, código TRT 18ª
FC-6, da Ouvidoria;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª
FC-6, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento;

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª
FC-6, do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2,
do Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno;

V – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª
FC-6, do Núcleo de Gestão de Magistrados;

VI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Secretaria, código
TRT 18ª FC-5, da Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código
TRT 18ª FC-3, da Secretaria da Corregedoria Regional;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT
18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial;

IX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de
Relações Institucionais), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Relações Institucionais
e Cerimonial;

X – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª
FC-5, da Secretaria de Auditoria;

XI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código
TRT 18ª FC-4, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral.

XII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Jurídico, código
TRT 18ª FC-5, da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral;

XIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento;

XIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Precedentes e Jurisprudência;

XV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Registro e Preservação da Memória Institucional), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento;

XVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo;

XVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJe), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe;

XVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Assistência Jurídica), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo;

XX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe;

XXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Manutenção Predial;

XXII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Manutenção Predial;

XXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Fiscalização de Obras), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia;

XXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Orçamento de Obras), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia;

XXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Projetos de Engenharia), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia;

XXVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

XXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Setor de Operação e Fiscalização), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Manutenção Predial;

XXVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço de Secretaria-Executiva, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XXX – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Jurídico da Presidência, código TRT 18ª FC-5, da Assessoria da Presidência;

XXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Legislação de Pessoal;

XXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Aposentadoria), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal;

XXXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal;

XXXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo Saúde;

XXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Governança de Contratações), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia;

XXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Governança de Pessoas), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia;

XXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Responsabilidade Socioambiental;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Acompanhamento de 1º e 2º Graus), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

XL – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Imprensa), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social;

XLI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Apoio à 1ª Turma;

XLII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Apoio à 2ª Turma;

XLIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Apoio à 3ª Turma;

XLIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Apoio à 1ª Turma;

XLV – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Apoio à 2ª Turma;

XLVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Apoio à 3ª Turma;

XLVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Segurança da Informação;

XLVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contabilidade;

XLIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Pagamento;

LI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;

LII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Pagamento de Bens e Serviços), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Pagamento;

LIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento de TIC;

LIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados;

LIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC;

LV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Segurança Operacional da Informação), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

LVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Sistemas), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

LVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contratos;

LVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Planejamento e Aquisições;

LIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Execução de Procedimentos Licitatórios;

LX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Requisitórios Judiciais;

LXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Ações Coletivas), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Requisitórios Judiciais;

LXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

LXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Material e Patrimônio;

LXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Administração de Contratos;

LXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Transportes;

LXVI – 12 (doze) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência;

LXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Vice-Presidência;

LXVIII – 48 (quarenta e oito) funções comissionadas de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, vinculadas às 48 (quarenta e oito) Varas do Trabalho; e

LXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio ao Gabinete da Presidência), código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Presidência.

Art. 9º Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

I – 1(um) cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, código TRT 18ª CJ-2, na Ouvidoria;

II – 1(um) cargo em comissão de Secretário da Escola Judicial, código TRT 18ª CJ-3, na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

III – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Formação e Desenvolvimento;

IV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

V – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Gestão de Magistrados;

VI – 1(um) cargo em comissão de Assessor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-1, na Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Cerimonial;

VIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Planejamento e Avaliação;

IX – 1(um) cargo em comissão de Diretor-Geral Adjunto, código TRT 18ª CJ-3, na Diretoria-Geral;

X – 1(um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, na Assessoria Jurídica da Administração;

XI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

XII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Documentação;

XIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

XIV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Soluções Judiciais;

XV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

XVI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Apoio Judiciário;

XVII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Engenharia Elétrica;

XVIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Engenharia Civil;

XIX – 1(um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XX – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Informações Administrativas da Presidência;

XXI – 1(um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria-Geral da Presidência;

XXII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Legislação de Pessoal;

XXIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Saúde;

XXIV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XXV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Informações Funcionais;

XXVI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

XXVII – 1(um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-1, na Assessoria de Pesquisa e Inovação;

XXVIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

XXIX – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional;

XXX – 1(um) cargo em comissão de Assessor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-1, na Secretaria de Recurso de Revista;

XXXI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Imprensa;

XXXII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma;

XXXIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Apoio à 2ª Turma;

XXXIV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma;

XXXV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Segurança da Informação;

XXXVI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria de Segurança Institucional e Transporte;

XXXVII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos;

XXXVIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Contabilidade;

XXXIX – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Pagamento;

XL – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão , código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

XLI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Atendimento de TIC;

XLII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria , código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Relacionamento de TIC;

XLIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria , código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XLIV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Manutenção de Sistemas;

XLV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão Segurança Operacional da Informação;

XLVI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação;

XLVII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão , código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Contratos;

XLVIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Planejamento e Aquisições;

XLIX – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

L – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Requisitórios Judiciais;

LI – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Pesquisa Patrimonial;

LII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão , código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Material e Patrimônio;

LIII – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Divisão , código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Administração de Contratos;

LIV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria de Material e Logística;

LV – 1(um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

LVI – 12 (doze) cargos em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-1, em cada um dos gabinetes de desembargadores do Tribunal; e

LVII – 1 (um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-1, no Gabinete da Vice- Presidência.

Art. 10 Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Ouvidoria;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria da Corregedoria Regional;

IV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Divisão de Gestão de Magistrados;

V – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Cerimonial;

VI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, código TRT 18ª FC-6, na Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

VII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Assistência da Diretoria-Geral;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Documentação;

X – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão usuário de Memória), código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Documentação;

XI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

XII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

XIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Convênios), código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Soluções Judiciais;

XIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio à Secretaria-Geral Judiciária), código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Apoio Judiciário;

XV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica;

XVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Operação e Fiscalização Civil;

XVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Suporte ao Usuário), código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Manutenção e Projetos;

XVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Contratações), código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Manutenção e Projetos;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento e Controle de Contratos), código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Manutenção e Projetos;

XX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XXI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XXII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Jurídico da Presidência, código TRT 18ª FC-5, no Gabinete da Presidência;

XXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, no Gabinete da Presidência;

XXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Aposentadoria;

XXV – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Divisão de Saúde;

XXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Acompanhamento de Dados do 1º e 2º Graus;

XXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, na Gerência de Apoio à Governança de Contratação e Pessoas;

XXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma;

XXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT

18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 2ª Turma;

XXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma;

XXXI – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Segurança da Informação;

XXXII – 4 (quatro) funções comissionadas de Calculista, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Cálculos Judiciais;

XXXIII – 48 (quarenta e oito) funções comissionadas de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, vinculadas às 48 (quarenta e oito) Varas do Trabalho;

XXXIV – 30 (trinta) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, vinculadas às Varas do Trabalho com movimentação processual no último triênio superior a 1.500 processos;

XXXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Bens e Serviços), código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Pagamento;

XXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, no Núcleo de Logística; e

XXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Ações Coletivas), código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Requisitórios Judiciais.

Parágrafo único. As funções mencionadas no inciso XXXIV deste artigo que não estiverem sendo utilizadas, por ausência do requisito previsto no aludido dispositivo, serão vinculadas à Diretoria-Geral, podendo, a critério da Administração, ser destinadas para atender temporariamente as demandas de outras unidades.

Art. 11 Fica transferida a vinculação da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento.

Art. 12 É fixado o prazo de 30 dias para alteração do Regulamento Geral de Secretaria e do Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal.

Art. 13 A quantidade total de cargos em comissão e de funções comissionadas e os respectivos saldos orçamentários são os indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

SITUAÇÃO ANTERIOR

NÍVEL CJ	QTD	VALOR 65%	TOTAL 65%	QTD	VALOR 100%
CJ-4	3	R\$ 9.495,03	R\$ 28.485,09	1	R\$ 14.607,74
CJ-3	88	R\$ 8.411,01	R\$ 740.168,88	0	R\$ 12.940,02
CJ-2	3	R\$ 7.398,87	R\$ 22.196,61	0	R\$ 11.382,88
CJ-1	15	R\$ 5.990,88	R\$ 89.863,20	0	R\$ 9.216,74
TOTAL:	109		R\$ 880.713,78	1	
Valor Total Utilizado:	R\$ 895.321,52				
Valor Orçamentário:	R\$ 1.371.325,70				
Saldo Anterior CJ:	R\$ 476.004,18				

SITUAÇÃO POSTERIOR

NÍVEL CJ	QTD	VALOR 65%	TOTAL 65%	QTD	VALOR 100%
CJ-4	3	R\$ 9.495,03	R\$ 28.485,09	1	R\$ 14.607,74
CJ-3	95	R\$ 8.411,01	R\$ 799.045,95	0	R\$ 12.940,02
CJ-2	19	R\$ 7.398,87	R\$ 140.578,53	0	R\$ 11.382,88
CJ-1	50	R\$ 5.990,88	R\$ 299.544,00	0	R\$ 9.216,74
TOTAL:	167		R\$ 1.267.653,57	1	
Valor Total Utilizado:	R\$ 1.282.261,31				
Valor Orçamentário:	R\$ 1.371.325,70				
Saldo disponível CJ:	R\$ 89.064,39				

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS E SALDO ORÇAMENTÁRIO

SITUAÇÃO ANTERIOR

NÍVEL CJ	QTD	VALOR 65%	TOTAL 65%
FC-6	18	R\$ 3.072,36	R\$ 55.302,48
FC-5	265	R\$ 2.232,38	R\$ 591.580,70
FC-4	225	R\$ 1.939,89	R\$ 436.475,25
FC-3	105	R\$ 1.379,07	R\$ 144.802,35
FC-2	97	R\$ 1.185,05	R\$ 114.949,85
TOTAL:	710		R\$ 1.343.110,63
Valor Total Utilizado:	R\$ 1.343.110,63		
Valor Orçamentário:	R\$ 1.343.204,45		
Saldo Anterior FC:	R\$ 93,82		

SITUAÇÃO POSTERIOR

NÍVEL CJ	QTD	VALOR 65%	TOTAL 65%
FC-6	52	R\$ 3.072,36	R\$ 159.762,72
FC-5	212	R\$ 2.232,38	R\$ 473.264,56
FC-4	231	R\$ 1.939,89	R\$ 448.114,59
FC-3	78	R\$ 1.379,07	R\$ 107.567,46
FC-2	124	R\$ 1.185,05	R\$ 146.946,20
TOTAL:	697		R\$ 1.335.655,53
Valor Total Utilizado:	R\$ 1.335.655,53		
Valor Orçamentário:	R\$ 1.343.204,45		

Saldo disponível FC:	R\$ 7.548,92
----------------------	--------------

Goiânia, 25 de julho de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL